



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



RESOLUÇÃO N.006/2013

Homologa a composição da Comissão Temporária de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e alínea "a" do inciso X do art. 52 c/c § 2º do art. 56, ambos do Regimento Interno

RESOLVE

Art.1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Licitação, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: SIRINEU FERREIRA DE SOUZA
- RELATOR: EVERALDO GUTERVIL
- MEMBRO: NILSO PRESSER

Art. 2º Caberá aos membros da Comissão Temporária de Licitação, processar e julgar os processos licitatórios em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Art. 3º Os Membros da Comissão Temporária de Licitação terão investidura até 31.12.2014, observados os dispositivos constantes da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Art. 4º Os membros da Comissão Temporária de Licitação, deverão analisar as modalidades de Licitações: CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA e CONCURSO observando os tetos de valores estabelecidos pela União, para cada uma das faixas licitatórias e seus procedimentos administrativos, fixados na Lei 8.666/93 e demais alterações.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 18 de fevereiro de 2013.


Dante Pereira de Ramos
PRESIDENTE DA CÂMARA

[illegible][illegible]

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100

V	(%)	4	ASSISTENTE SOCIAL	26	R\$ 27.000	R\$ 11.520,00
J	(%)	2	ABRILHANTONIO	2	R\$ 27.000	R\$ 4.480,00
Total R\$ 15.920,00						

Nome e Cognome _____
 Indirizzo _____
 Città _____
 Prov. _____
 Tel. _____
 Data _____
 Firma _____

	ESTADOS UNIDOS	EUROPA	EUROPA	EUROPA
	ESTADOS UNIDOS	EUROPA	EUROPA	EUROPA
1. 1974	1974	1974	1974	1974
2. 1975	1975	1975	1975	1975
3. 1976	1976	1976	1976	1976
4. 1977	1977	1977	1977	1977
5. 1978	1978	1978	1978	1978
6. 1979	1979	1979	1979	1979
7. 1980	1980	1980	1980	1980
8. 1981	1981	1981	1981	1981
9. 1982	1982	1982	1982	1982
10. 1983	1983	1983	1983	1983
11. 1984	1984	1984	1984	1984
12. 1985	1985	1985	1985	1985
13. 1986	1986	1986	1986	1986
14. 1987	1987	1987	1987	1987
15. 1988	1988	1988	1988	1988
16. 1989	1989	1989	1989	1989
17. 1990	1990	1990	1990	1990
18. 1991	1991	1991	1991	1991
19. 1992	1992	1992	1992	1992
20. 1993	1993	1993	1993	1993
21. 1994	1994	1994	1994	1994
22. 1995	1995	1995	1995	1995
23. 1996	1996	1996	1996	1996
24. 1997	1997	1997	1997	1997
25. 1998	1998	1998	1998	1998
26. 1999	1999	1999	1999	1999
27. 2000	2000	2000	2000	2000
28. 2001	2001	2001	2001	2001
29. 2002	2002	2002	2002	2002
30. 2003	2003	2003	2003	2003
31. 2004	2004	2004	2004	2004
32. 2005	2005	2005	2005	2005
33. 2006	2006	2006	2006	2006
34. 2007	2007	2007	2007	2007
35. 2008	2008	2008	2008	2008
36. 2009	2009	2009	2009	2009
37. 2010	2010	2010	2010	2010
38. 2011	2011	2011	2011	2011
39. 2012	2012	2012	2012	2012
40. 2013	2013	2013	2013	2013
41. 2014	2014	2014	2014	2014
42. 2015	2015	2015	2015	2015
43. 2016	2016	2016	2016	2016
44. 2017	2017	2017	2017	2017
45. 2018	2018	2018	2018	2018
46. 2019	2019	2019	2019	2019
47. 2020	2020	2020	2020	2020
48. 2021	2021	2021	2021	2021
49. 2022	2022	2022	2022	2022
50. 2023	2023	2023	2023	2023
51. 2024	2024	2024	2024	2024
52. 2025	2025	2025	2025	2025
53. 2026	2026	2026	2026	2026
54. 2027	2027	2027	2027	2027
55. 2028	2028	2028	2028	2028
56. 2029	2029	2029	2029	2029
57. 2030	2030	2030	2030	2030
58. 2031	2031	2031	2031	2031
59. 2032	2032	2032	2032	2032
60. 2033	2033	2033	2033	2033
61. 2034	2034	2034	2034	2034
62. 2035	2035	2035	2035	2035
63. 2036	2036	2036	2036	2036
64. 2037	2037	2037	2037	2037
65. 2038	2038	2038	2038	2038
66. 2039	2039			

[illegible]

1		2		3		4		5		6		7		8		9		10		11		12		13		14		15		16		17		18		19		20		21		22		23		24		25		26		27		28		29		30		31		32		33		34		35		36		37		38		39		40		41		42		43		44		45		46		47		48		49		50		51		52		53		54		55		56		57		58		59		60		61		62		63		64		65		66		67		68		69		70		71		72		73		74		75		76		77		78		79		80		81		82		83		84		85		86		87		88		89		90		91		92		93		94		95		96		97		98		99		100	
1		2		3		4		5		6		7		8		9		10		11		12		13		14		15		16		17		18		19		20		21		22		23		24		25		26		27		28		29		30		31		32		33		34		35		36		37		38		39		40		41		42		43		44		45		46		47		48		49		50		51		52		53		54		55		56		57		58		59		60		61		62		63		64		65		66		67		68		69		70		71		72		73		74		75		76		77		78		79		80		81		82		83		84		85		86		87		88		89		90		91		92		93		94		95		96		97		98		99		100	

[illegible][illegible]

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**
INSTITUTO DE TURISMO
1904-76-29000001-40
1444-355-25-3324-45

PORTARIA N.º 112013

(1) Prefeitura Municipal de Castanheira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 662/2008, e com o Estado das Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 2.^o – A retensão designada deve ser em virtude do pleito eleitoral realizada em 30/11/2012, com mandato de 2 (dois) anos, a contar de 31/12/2014.

Art. 3.^o – Esta Portaria vigorará na data de sua expedição, retroativa a 01/12/2013.

Art. 4º - Publicação e divulgação

Eva Frank
Eva Frank Korpasmäki
Pöytäkirja